

DECRETO Nº 6.826, de 04 de julho de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$71.364,25 (Setenta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos

Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode	Crédito
		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANA	
620	599	1	
620	607	1	
620	587	1	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
826	812	1	

Soma:

Anulação de Créditos

Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode	Crédito
		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANA	

587	URBANA	1
599		1
607		1
812	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE	1
Soma:		

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal